



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



REQUERIMENTO Nº 111/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ.

JOELI GOMES DAMASCO, abaixo-assinado, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no pleno exercício do mandato, depois de ouvido plenário, na forma regimental, vem a presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, requerer que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo oficie ao PROCON – jurisdição de Apucarana, para que este órgão verifique junto a SANEPAR, em relação a serviços prestados relativo a Tarifa Mínima, ou seja, em Municípios que a SANEPAR presam serviços, os contribuintes pagam em torno de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) por 5m³, pelo consumo de água e serviço de esgoto, que segundo informações este valor é cobrado em 345 municípios paranaenses, sendo que em Município onde a SANEPAR não presta estes serviços é em torno de 54 municípios, onde os serviços são prestados pela **SAMAE- SEVIÇOS AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**, citamos o exemplo dos Municípios JAGUAPITÃ que até 10m³, é pago o valor de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos) pelo consumo de água e serviço de esgoto e ainda o Município de LOBATO o valor cobrado é ainda menor, sendo o valor de R\$ 24,37 (vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), segue xerox de faturas anexas.

Conforme relatados acima verificamos que a diferença dos serviços prestados chegam em torno de mais de 200% entre a SANEPAR e a SAMAE.

Assim sendo pedimos uma atenção em especial neste caso, que o nosso povo pede justiça.

Nestes Termos

Pede Deferimentos

Marilândia do Sul, 19 de outubro de 2018.

JOELI GOMES DAMASCO
Vereador